



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO
DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – PROFISCO

Esclarecimento nº 01
LPN Nº 001/2014 - PROFISCO/GO

Programa: PROFISCO/GO-BR-L-1233
Contrato de Empréstimo Nº: 2906/OC-BR
Modalidade: PROFISCO/GO-LPN-001/2014
Objeto: Aquisição de solução integrada que disponibilize a execução da camada de aplicação e o armazenamento e processamento de banco de dados, abrangendo equipamentos, aplicativos, treinamentos e serviços de suporte.

Em relação ao edital da Licitação Pública Nacional Nº 001/2014, foram solicitados os seguintes esclarecimentos:

Pergunta:

A comprovação item por item tratada no subitem 14.3 alínea (c) das IAC se dará mediante a apresentação de datasheet, manuais, intalation guite, etc., apresentados em um documento ponto a ponto dos itens. Como tais documentos são de propriedade do fabricante e estão em língua inglesa, entendemos que, como disposto no item 5.1.4.5 alínea (a) do anexo VIII, poderemos apresentar tais documentos em inglês. Está correto o entendimento?

Resposta:

A comprovação de que trata o item 14, subitem 14.3, alínea “c” das Instruções aos Concorrentes – IAC, poderão ser apresentados no idioma inglês, desde que acompanhados de tradução para o português, conforme esclarecemos a seguir:

Segundo as regras das IAC, cláusula 8.1, o idioma da proposta deverá ser escrito em português, e ainda:

“Os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos Concorrentes, poderão estar em outro idioma, porém, **deverão estar acompanhados de tradução para o português** sendo que a mesma



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO
DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – PROFISCO

prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta”.

Portanto, sempre que o concorrente apresentar qualquer documento complementar, o mesmo deverá estar acompanhado da tradução para o idioma português.

Outrossim, o interessado questiona se os documentos relacionados no Título C, item 14, subitem 14.3, alínea “c” das IAC, poderão ser apresentados no idioma inglês.

A referida alínea exige a apresentação de:

“comentário, item por item, sobre as Especificações Técnicas, contidas no Anexo VIII, **demonstrando que a proposta está substancialmente em conformidade com aquelas especificações** e, se aplicável, uma lista detalhada dos desvios e exceções”

Da conjugação dos citados dispositivos, verificamos que os documentos a serem apresentados que servirão de comprovação de que a proposta está substancialmente em conformidade com as especificações técnicas exigidas, são considerados documentos complementares ou literatura impressa que acompanharão a proposta.

Daí resta evidente que, toda informação ou literatura complementar, redigida em língua estrangeira e que sirva para comprovar o cumprimento das especificações técnicas exigidas no anexo VIII do Edital, deverá estar acompanhada da respectiva tradução para o português, que inclusive, prevalecerá sobre os originais.

Note que é permitido que somente os comentários e pontos relevantes à demonstração do cumprimento das especificações exigidas sejam traduzidos, item a item. Logo, não há necessidade de tradução integral de documentos que não influenciarão na interpretação e no julgamento da proposta.

Cabe aqui, distinguir dois momentos da contratação: primeiro, o da apresentação de proposta e seus documentos complementares, na fase anterior ao julgamento, onde toda a documentação comprobatória das especificações exigidas deverá ser apresentada em língua portuguesa e/ou traduzida; e posteriormente, o momento da entrega dos equipamentos e respectivos documentos complementares, após à assinatura do contrato, que é regido pelo Anexo VIII – Especificações Técnicas.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO
DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – PROFISCO

Nesse sentido, verifica-se que a possibilidade de apresentação de documentação em língua inglesa de que trata o item 5.1.4.5, alínea “a” das Especificações Técnicas (Anexo VIII), refere-se ao momento de entrega dos equipamentos, em que os certificados, documentações e declarações relacionadas poderão ser entregues em língua portuguesa ou inglesa.

Diante do exposto, concluímos que a comprovação de que trata o item 14, subitem 14.3, alínea “c” das IAC, poderão ser apresentados no idioma inglês, desde que acompanhados de tradução para o português.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL/PROFISCO, em
GOIÂNIA – GO, aos 12 dias do mês de novembro de 2014.

Deyse Lúcidy Diniz Sanches
Presidente da Comissão Especial de Licitações
CEL/PROFISCO-GO